

do Processo Administrativo 2010-0.142.693-9, em especial as manifestações da SEL, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S.A., com fundamento no inciso III do artigo 59 e artigo 114 da Lei 16.642/17, cumulados com as disposições da Lei 13.756/04, indeferindo consequentemente o Pedido de Auto de Regularização de ERB. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.030.869-7 - Tecnomont Projetos e Montagens Industriais S/A - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 2003-1.030.869-7, em especial as manifestações da SEL, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TECNOMONT PROJETOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A., com fulcro no artigo 114 e inciso III do artigo 59 da Lei municipal 16.642/17, indeferindo-se, consequentemente, o Pedido de Regularização e a expedição do Auto de Regularização. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2004-0.144.730-4 - Mitra Arquidiocesana de São Paulo - Pedido de regularização de edificação (Lei 13.558/03) – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo 2004-0.144.730-4, em especial as manifestações da SEL, da Assessoria Técnica da SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MITRA ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO, com fulcro no artigo 114 e inciso III do artigo 59 da Lei municipal 16.642/17 e no inciso VII do artigo 3º e dos incisos I e II do artigo 7º da Lei municipal 13.558/03, indeferindo-se, consequentemente, o Pedido de Regularização e a expedição do Auto de Regularização. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2020/0002684-6 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GOVERNO - ATG/Ofício nº 187/20 - SG: Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 01/06/2020, o afastamento, para a Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, do empregado público RUBENS FRANCISCO DE SOUZA IRRERA, RG 24.645.645-0, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM.

6018.2020/0055318-6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 11/08/2020, o afastamento da servidora MONICA FRAGOSO, RF 613.139.5/1, ANS-Fonoaudiologia, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal, por motivo de aposentadoria.

6018.2020/0055331-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 18/08/2020, o afastamento dos servidores a seguir relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde para Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria:

VERA LUCIA MARTINS RODRIGUES, RF 663.085.5/1, ANS-ENFERMAGEM
REGINA DALVA DA SILVA, RF 313.140.8/4, ANALISTA
LUNEIDE RODRIGUES RASPANTI, RF 527.823.6/2, ANA-LISTA

SOSTENES DE BARROS OLIVEIRA, RF 561.419.8/1, AGENTE DE APOIO

6018.2020/0054861-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no processo referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 11/08/2020, o afastamento do servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, RF 585.715.5/4, ANS-Médico, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria.

6018.2020/0054848-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 13/08/2020, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria:

DIRCE DA SILVA, RF 301.997.7/3, ENFERMEIRA
SUSANA PIMENTEL PINTO GIANNINI, RF 549.300.5/2, ANS-FONOAUDIOLOGIA

SILVIA MARIA DE MIRANDA MEDEIROS CARVALHO, RF 604.892.7/4, AS-ENFERMAGEM

6010.2020/0002681-6 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Ofício TRE-SP 1.365/2020: requisição de servidora municipal em apoio à preparação, organização e realização das Eleições 2020. - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO** nos termos do disposto no artigo 45, § 1º da Lei 9899/79, nos artigos 30, inciso XIII do Código Eleitoral, 2º da Lei 6.999/82, 8º da Resolução TSE 23.523/17 e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação – o afastamento da servidora VALERIA LOPES REBELO, Auxiliar Técnico de Educação, RF 729.881.1/1, lotada naquela Secretaria, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 253ª Zona Eleitoral - Tatuapé, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, até 19/12/2020.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 227/20, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI 032349219 - PROCESSO: 6011.2020/0003069-0

SUBSTITUTO: THIAGO LUIZ ROSASCO ERMEL – RF: 835.904.1 - Cargo: ANALISTA POLÍTICAS PÚBLICAS GESTÃO GOVERNAMENTAL N.I - Ref.: Padrão: APPGG2- Categ. Funcional: EFETIVO – E.H. 11.00.00.000.00.00.00 –SUBSTITUÍDO: FABRICIO AUGUSTO DOS SANTOS - RF: 879.411.1 – Cargo: COORDENADOR V – Ref.: DAS-15– Categ. Funcional: COMISSIONADO – E.H. 11.20.22.010.00.00.00 – Unid. De lotação: -SGM – SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - COORDENADORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA DE METAS – CGPM - Motivo: LICENÇA PATERNIDADE – Período: 05/08/2020 A 24/08/2020.

PORTARIA SGM 228, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Processo SEI nº 6016.2020/0063496-7
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os seguintes membros:

I – PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Educação
Titular: LILIAN TAVARES DIAS, RF 746.026.1
Titular: REBECA NEVES RODRIGUES, RF 773.760.2
Titular: ELEONORA CORDEIRO MATTOSO, RF 793.023.2
Titular: VALDINEI SOUZA DIAS, RF 880.471.1
Suplente: MILENA MARQUES MICOSSI, RF 677.046.1
Suplente: ELOISA MARA GIORGINA CORDEIRO BASSO DALLMANN, RF 740.793.9
Suplente PAULA LEOCÁDIA PINHEIRO CUSTÓDIO, RF 756.252.7

Suplente: DEBORA BANHOS, RF 721.266.6
II – PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: RICARDO CARDOSO DE MORAES, RF 753.674.7
Titular: EDUARDO KENNEDY PACIFICO, RF 752.734.9
Suplente: CLEUSA MARIA MARQUES, RF 630.653.5
Suplente: TERESA CRISTINA SERIPIERRI, RF 744.526.1
III – DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: DOUGLAS EDUARDO ROSA, RF 693.948.1
Titular: EMILIO CELSO DE OLIVEIRA, RF 612.939.1
Suplente: EDVANE RUBIM SOARES SENO, RF 776.502.9
Suplente: FLORELICE MAGNA FERREIRA, RF 699.590.0
IV – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: PAULO SOARES DA ROCHA, RF 548.739.1
Titular: JOSENILDO FRANCISCO DE LIMA, RF 775.977.1
Suplente: DENISE STUCCHI, RF 299.004.1
Suplente: MACIEL SILVA NASCIMENTO, RF 619.119.3
V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: AMARO LOURENÇO DA SILVA, RG 7.501.874-3
Titular: ADELAIDE CUSTÓDIO CONCEIÇÃO, RG 12.878.618-8
Titular: OSCAR FERREIRA DA SILVA FILHO, RG 4.088.746-7
Titular: ELIZABETH BATISTA FONSECA, RG 20.218.280-0
Suplente: SANDRA REGINA CIRINO BARBOZA, RG 22.311.263-X

Suplente: ANDRÉ BERNARDINO DA CONCEIÇÃO, RG 22.691.863-4
Suplente: SHEILA APARECIDA DE JESUS, RG 26.778.409-0
Suplente: AILTON DOS SANTOS AMORIM, RG 28.349.329-X
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: JAIRO DE JESUS SOUZA, RG 24.372.110-9
Titular: MARIA JOSÉ ARAÚJO DE BRITO, RG 50.429.017-4
Titular: JÉFERSON SANTOS DA COSTA, RG 50.008.149-9
Titular: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, RG 28.118.735-6

Suplente: SARA QUEIROZ DA SILVA, RG 42.812.575-X
Suplente: GUILHERME LUCAS PAULO, RG 36.912.093-0
Suplente: ULISSES JOSÉ RAMOS, RG 12.539.475-5
Suplente: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA, RG 60.879.457
VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: SUELI APARECIDA DE PAULA MONDINI, RG 4.657.121-8
Suplente: FERNANDO PADULA NOVAES, RG 26.407.121-8
VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Titular: MARIA CRISTINA DA SILVA MARTINS, RG 20.221.753-X

Suplente: JANETE DE FÁTIMA ANDRADE, RG 13.441.832-3
Art. 2º O mandato dos Conselheiros terá início em 05 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portarias 749-PREF, de 4 de setembro de 2018, 829-PREF, de 2 de outubro de 2018, 324-SGM, de 12 de novembro de 2019, 40-SGM, de 7 de fevereiro de 2020, 144-SGM, de 27 de maio de 2020 e 179-SGM, de 1º de julho de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2020.
RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE
6029.2018/0001032-4 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Designação de fiscais. - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Marcel Bussolin Marques**, RF. 839.728.7, como fiscal titular e **Agnaldo de Barros Pedro**, RF. 569.189.3, como fiscal suplente, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Termo de Cooperação** celebrado com a instituição **OTIMA CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A.**, inscrita no CNPJ 17.104.815/0001-13.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

ORDEM INTERNA Nº 03/FPET/2020.
Dispõe sobre os procedimentos de telefonia fixa, no âmbito da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, Escola Municipal Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

ORDEM INTERNA FPETC Nº 03/2020, de 21 de agosto de 2020.

O Coordenador Administrativo e Financeiro – CAF, da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial a Portaria nº 20/Fundação Paulistana/20 e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a utilização, pelos servidores, dos meios de telefonia fixa desta Fundação com vistas à preservação do interesse público, da economicidade e dos princípios constitucionais que regem os gastos público,

DETERMINA:
CAPÍTULO I – DEFINIÇÕES

1. Para efeito desta Ordem Interna foram adotadas as seguintes definições:

1.1 Ligações Locais e ligações para celulares: são ligações realizadas para localidades com o mesmo código de área (DDD) da cidade onde você está. Para ligar, digite apenas o número do telefone, sem DDD.

1.2 Discagem Direta a Distância (DDD): ligações de longa distância (interurbanas) efetuadas mediante discagem direta do número desejado, precedida do código da operadora contratada e do código da localidade pretendida (Ex: 0+CÓD. OPERADORA CONTRATADA+CÓD. CIDADE+TELEFONE);

1.3 Discagem Direta Internacional (DDI): ligações efetuadas para outros países mediante discagem direta do número desejado, precedida do código da operadora contratada e do código da localidade pretendida (Ex: 00+CÓD. OPERADORA CONTRATADA+CÓD. PAÍS+CÓD. CIDADE+TELEFONE);

1.4 Discagem Direta Gratuita (DDG): modalidade de chamadas realizadas por intermédio do prefixo '0800';

1.5 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

2. Dos serviços de telefonia fixa:

2.1. Integram o sistema de telefonia fixa as centrais telefônicas e seus componentes, os ramais digitais, analógicos.

2.2. Os usuários são responsáveis pelas ligações telefônicas realizadas nos aparelhos telefônicos institucionais disponibilizados para sua respectiva utilização;

2.3. A solicitação de quaisquer serviços de telefonia fixa, tais como: instalação, transferência, mudança de número e desativação de ramal, deverá ser comunicado para o fiscal do contrato, que realizará as tratativas junto com a empresa contratada;

2.4. Cada servidor obterá ramal pessoal;

2.5. As ligações do tipo DDD e DDI devem ser realizadas, obrigatoriamente, por intermédio das operadoras contratadas, sendo que a utilização de qualquer outra empresa implicará no ressarcimento das ligações efetuadas.

CAPÍTULO III – ATESTE

3.1. Quando as ligações forem efetuadas a serviço, o usuário deverá informar no próprio processo de ateste;

3.2. Quando houver ligações particulares, o usuário deverá informar o número através do formulário (Anexo I);

CAPÍTULO IV – RESPONSABILIDADES

4.1 O uso dos meios de comunicação telefônica de qualquer natureza e comunicação direta destina-se, exclusivamente ao serviço, devendo sua utilização caracterizar-se pela objetividade e concisão, de forma a evitar-se a indisponibilidade prolongada das linhas.

4.2 Os aparelhos, são objeto de controle patrimonial, ficando o servidor com a responsabilidade pelo uso.

4.3 As responsabilidades que competem ao servidor estarão consoantes ao disposto no art. 180 da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979 (Estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo).

4.4 Os aparelhos telefônicos estão associados a cada mesa/posição de trabalho e não devem ser retirados das mesas originais em caso de movimentação dos usuários;

4.5 A utilização dos equipamentos deverá observar as recomendações dos respectivos fabricantes.

4.6 Nos casos de perda, furto, roubo ou extravio do aparelho e/ou acessórios, cabe ao usuário:

4.7 Registrar a ocorrência policial no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.8 Comunicar formalmente o fato ao superior direto para que sejam adotadas, se for o caso, as providências relacionadas à apuração de sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente.

ANEXO I – CONTROLE DE LIGAÇÕES

Data	Telefone	Ligação Realizada por: (NOME DO SERVIDOR)	Valor – (coordenador deverá preencher o valor da DAMSP)	Rubrica do Servidor – (ciencia do servidor referente ao valor)

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 050/SMDHC/2020

ANA CLAUDIA CARLETTO, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no estrito cumprimento de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 58.180, de 05 de abril de 2018, que instituiu o Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade, destinado ao reconhecimento e fomento de ações de inclusão e promoção dos direitos humanos e da diversidade no ambiente de trabalho.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 078/SMDHC/2018, que regulamenta o Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade.

CONSIDERANDO o Edital nº 08/SMDHC/2020 que disciplina a 3ª edição do Programa Selo de Direitos Humanos e Diversidade.

RESOLVE:
Artigo 1º - Na forma do artigo 9º da Portaria nº 078/SMDHC/2018, nomear os integrantes da Comissão de Avaliação de Boas Práticas composta pelos representantes das seguintes áreas desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I - Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Mateus Catunda Marques – RF: 879.955.5
Patrícia Ribeiro e Silva Dichtchekeian - RF: 879.404-9

II - Coordenadoria de Planejamento e Informação
Juliana Helena Bonat RF 835.887-7
Raissa Monteiro Saré RF: 881.017-6

III - Coordenação de Políticas para as Mulheres
Eliane de Oliveira Silva - RF: 850.845.3

IV - Coordenação de Promoção da Igualdade Racial
Regina Celia da Silveira Santana - RF 858.565.2.

V - Coordenação de Políticas para LGBTI
Gabriella Santos Lima - RF: 879.445-1

VI - Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente
Cecília Scifoni Bascherca - RF: 857.654-8

VII - Coordenação de Políticas para Juventude
Fernanda Gonçalves Coimbra da Silva - RF 857073-6

VIII - Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa
Alessandra Gosling - RF 845.838-3

IX - Departamento de Educação em Direitos Humanos
Renata Mie Garabedian – RF 847.417-6

X - Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
Bryan Zelmar Sempertegui Rodas - RF 881.125-3

XI - Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua
Giulia Pereira Patitucci - RF 850.622-1

Artigo 2º – Conforme item 6.2 do Edital nº 08/SMDHC/2020, nomear, em caráter permanente, os integrantes da Comissão de Avaliação de Boas Práticas representantes das seguintes secretarias da Prefeitura de São Paulo:

I - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Marinalva da Silva Cruz - RF: 838.426-6
Renata Belluzzo Borba - RF: 779.759-1

II - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Júlia da Motta - RF: 859.518.6

Artigo 3º – Nomear os representantes e especialistas dos seguimentos descritos no art. 9º, inciso II da Portaria nº 078/SMDHC/2018:

I - Elionaldo Julião – Universidade Federal Fluminense (UFF)
II - Fábio Eon - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)
III – Guilherme Arosa Prol Otero – Organização Internacional para as Migrações (OIM)
IV - Maria Gabriela Firas de Almeida – Pacto Global
V - Marina Martins Ferraz - Instituto Ethos

4.9 Comprovada a responsabilidade nos casos de extravio, perda ou dano por má utilização, o usuário deverá indenizar o prejuízo.

CAPÍTULO V - COMPETE AOS FISCALIS:

5.1. Encaminhar mensalmente aos coordenadores as respectivas contas. Que irá proceder à conferência e identificação das ligações efetuadas a serviço e as de caráter particular e atestar as faturas referente aos números referente à sua coordenadoria.

5.2. Receber as faturas atestadas referentes às linhas telefônicas de uso em cada localidade;

5.3. Controlar os gastos telefônicos, os comprovantes de pagamento emitidos pelos usuários dos aparelhos e acompanhar o ressarcimento nos casos previstos.

5.4 Encaminhar à Seção de Recursos Humanos, o nome, RF e o valor que deverá ser descontado do servidor pela utilização particular.

CAPÍTULO VI - COMPETE AOS USUÁRIOS DE LINHA E APARELHOS DE TELECOMUNICAÇÕES:

6.1. Obedecer às recomendações do fabricante;

6.2. Zelar pelo uso racional da linha, evitando a utilização desnecessária ou em local que disponha de outros meios menos onerosos de comunicação;

6.3. Promover o ressarcimento das ligações realizadas em caráter particular, quando devido.

CAPÍTULO VII - DO RESSARCIMENTO

7. Para o ressarcimento dos valores, será emitido DAMSP, com vencimento de (03) três dias úteis, para o pagamento.

8. Os itens 4.6, 4.7,4,8 e 4.9 devem ser formalizados através de processo no Sistema Eletrônico de Informações (Sistema SEI).

9. Os casos omissos serão decididos pelo titular da Coordenadoria de Administração e Finanças;

10. Esta Ordem Interna entrará em vigor na data de sua publicação.
São Paulo, 25 de agosto de 2020.

Bruno Ruiz Segantini
Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF
FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA

VI - Nara de Araujo - Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crime no Brasil – UNODC

VII - Nara Rivitti – Defensoria Pública Federal

VIII - Regina Maria Manoel – Organização de Auxílio Fraternal (OAF)

IX - Scarlett Rodrigues da Cunha - Instituto Ethos

Artigo 4º – Conforme item 6.3 do Edital nº 08/SMDHC/2020, nomear os integrantes para o Comitê Gestor da Seleção 2020, composto pelos membros da Comissão de Avaliação de Boas Práticas provenientes da Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e da Coordenadoria de Planejamento e Informação sendo eles:

I - Coordenadoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Mateus Catunda Marques – RF: 879.955.5
Patrícia Ribeiro e Silva Dichtchekeian - RF: 879.404-9

II - Coordenadoria de Planejamento e Informação
Juliana Helena Bonat RF 835.887-7
Raissa Monteiro Saré RF: 881.017-6

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 037/SMDHC, de 1º de julho de 2020

PROCESSO Nº 6074.2020/0002240-2

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática para manutenção, reposição de materiais de informática e ferramentas que são utilizados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente, especialmente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta SEI 032158641, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria n. 013/SMDHC/2019, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal n. 13.278/2002, Decreto n. 46.662/2005 e nas Leis Federais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, objetivando a Aquisição de suprimentos de informática para manutenção, reposição de materiais de informática e ferramentas que são utilizados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, cuja minuta aprovo.

2 - Os recursos destinados à referida despesa serão suportados pela dotação orçamentária de n. 34.10.14.126.3011.2.818.3.3.90.30.00.00 e n. 34.10.14.126.3011.2.818.4.4.90.52.00.00.

3 – **DESIGNO** como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria n. 023/SMDHC/2020.

PROCESSO Nº 6074.2020/0003537-7

Assunto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento e instalação de placas para identificação dos 52 Conselhos Tutelares

DE